PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.722, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001

CRIA EMPREGOS DE ESCRITURÁRIO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE PELOTAS - ETERPEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados dois (2) empregos de escriturário, Código ST-03-04, no Grupo de Serviços Técnicos do Quadro de Pessoal da Empresa do Terminal Rodoviário de Pelotas - ETERPEL, instituído pela Lei nº 4.158, de 20 de janeiro de 1997, e alterado pela Lei nº 4.576, de 1º de setembro de 2000.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 28 DE SETEMBRO DE 2001.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se.

Mario Filho
Secretário de Governo